

## A COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

REC  
000454

**BMBB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.580.731/0001-28, com sede na Rua General Osório esquina com a Rua São João, nº 1372 D, 2º andar, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP 89.803-660, com nome doravante denominada de **PONTO TELECOM**, neste ato representado pelo sócio administrador **RAFAEL BURATTO**, vem por meio deste, dizer o que segue.

A **ANATEL** - Agência Nacional De Telecomunicações encaminhou a solicitação através do Ofício Circ. N. 47/2014/ARI/ANATEL, datado em 1 de agosto de 2014.

Anexa a esta, estavam os ofícios n. 084/2014 – CPMIPETRO, 089/2014– CPMIPETRO, 092/2014– CPMIPETRO, 095/2014– CPMIPETRO, 098/2014– CPMIPETRO, 101/2014– CPMIPETRO, 104/2014– CPMIPETRO, 107/2014– CPMIPETRO, 110/2014– CPMIPETRO, 113/2014– CPMIPETRO, 116/2014– CPMIPETRO, 119/2014– CPMIPETRO, e 122/2014– CPMIPETRO, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento m. 2, de 2014-CN, a qual destinada a investigar irregularidades envolvendo a empresa **PETROBRÁS** (Petróleo Brasileiro S/A).

Esta comissão em busca de informações para munir a investigação acima citada, busca a transferência de sigilo telefônico de envolvidos na investigação conforme consta abaixo.

**ARIANNA AZEVEDO COSTA BACHMANN;**

**COSTA GLOBAL CONSULTORIA;**

**QUALITY HOLDING;**

**TIPUANA PARTICIPAÇÕES LTDA;**

**PRAGMÁTICA CONSULTORIA EM GESTÃO;**

**SUNSET GLOBAL PARTICIPAÇÕES;**

**GFD INVESTIMENTOS LTDA;**

**MO CONSULTORIA;**

|                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| Subsecretaria de Apoio às Comissões<br>Especiais e Parlamentares de Inquérito. |
| RECEBI O ORIGINAL                                                              |
| Em 21/2/15 às 11 horas.                                                        |
| Nome <u>EDUARDO S.</u>                                                         |
| Matrícula <u>224210</u>                                                        |

**HUMBERTO SAMPAIO MESQUITA;**

**MARCIO LWKOWICZ;**

**SHANNI AZEVEDO COSTA BACHMANN;**

**ALBERTO YOUSSEF;**

**PAULO ROBERTO COSTA.**

Ante o pedido contido, bem como a explanação e justificativas, vimos por meio deste declarar que a Solicitada não tem entre seus clientes as partes acima elencadas, impossibilitando cumprimento da solicitação.

Sem mais, reiteramos votos de elevada estima, distinta consideração e auguramos sucesso.

Chapecó, 15 de dezembro de 2014



**BMBB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**